

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. I - Fica a Prefeitura Municipal de Delfim Moreira autorizada a contrair, com o estabelecimento de crédito do país, um empréstimo até a importância de R\$ 500.000,00, para cobrir as despesas de construção da Estrada Km 10 - Bana.

§ Único - O empréstimo será obtido pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, sendo os juros cobrados à taxa máxima de 12 %, pagos semestralmente e calculados pela Tabela Price.

Art. II - A Prefeitura poderá resgatar, antecipadamente qualquer prestação, ou amortizá-la com a correspondente redução dos juros avançados.

Art. III - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura
Municipal de Delfim Moreira, 14. de junho de 1960

as) Sebastião Rodrigues Ferreira
Prefeito Municipal.